



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 – CMP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 – CMP QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E USO DE LICENÇA DE SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E GESTÃO DE CONTRATOS, POR MEIO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa INTGEST – INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº 120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o **Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INTGEST – INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.856.088/0001-20 com sede na rua Campo Amor Rocha, nº 38 SL 201, bairro Fátima, CEP: 60415-080, Fortaleza/CE; Fone (88) 99609-7767, e-mail: contato@ingest.com.br; doravante denominada **CONTRATADA**; representante legal, Francisco Jucelio Moura Sousa, com poderes para representar a empresa nos termos do aditivo ao Contrato nº 005/2024 – CMP, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem fundamento no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente instrumento tem como objeto o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024-CMP QUE VERSA SOBRE A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE LICENÇA DE SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E GESTÃO DE CONTRATOS, POR MEIO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS” VISANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo do referido contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses, com data de início no dia 27 de março de 2025 e fim no dia 26 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 005/2024-CMP, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

5.1. Os valores contratados são corrigidos anualmente através do IPCA ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Instrumento será publicado nos meios obrigatórios, para que surta os seus efeitos legais.

Paragominas, 26 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

CONTRATANTE

INTGEST-INTELIGÊNCIA E GESTÃO

TECNOLÓGICA LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 29.856.088/0001-20

CONTRADADA

FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA

CPF/MF Nº xxx.705.xxx-xx

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha: _____

2ª Testemunha: _____